

_____ Nº _____ Nº _____

AUTÓGRAFO Nº _____ Nº _____



SECRETARIA

CPI 01/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CPI- 1/2023

AO EXMO. SR. PRESIDENTE

Vem estes Vereadores, considerando a prerrogativa fornecida pelo art. 58, § 3º, da Constituição Federal, bem como o art. 26, da Lei Orgânica Municipal, e especialmente o art. 63, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **requerer a CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI)**, voltada a apurar denúncias formuladas pela Emissora filiada da Rede Globo – TV TEM Sorocaba, contra o Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Indireta, e os contratos realizados através de licitação ou com a dispensa destas, que estejam ligadas a denúncia apresentada nos veículos de comunicação no dia 20 de setembro.

https://g1.globo.com/sp/sorocaba-jundiai/noticia/2023/09/21/prefeitura-de-sorocaba-e-orgaos-publicos-mantem-contratos-com-familia-de-diretor-da-urbes.ghtml?utm_source=whatsapp&utm_medium=share-bar-mobile&utm_campaign=materias

Requer-se ainda, que a criação da CPI seja realizada nos termos do § 2º, do art. 63, do RIC, destinada a apurar os fatos delimitados no objeto acima, no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada, conforme o § 3º, do art. 63, do RIC.

Considerando que as denúncias são de grande repercussão local e o poder fiscalizatório desta edilidade, contamos com o apoio dos nobres pares para a devida apuração dos fatos.

S.S, 28 de setembro de 2023.

CRISTIAN PASSOS
LUIZ CARLOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

3

Nos termos do art. 63, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, nomeio os Excelentíssimos Vereadores para compor a CPI (requerimento anexo):

PRESIDENTE: Vereador Cristiano Anuniação dos Passos

RELATOR: Vereador Luís Santos Pereira Filho

MEMBROS:

Vereador José Vinícius Campos Aith
Vereador Caio de Oliveira Egêa Silveira
Vereador João Donizeti Silvestre
Vereador Dylan Roberto Viana Dantas
Vereador Rodrigo Piveta Berno
Vereador Fábio Simoa Mendes do Carmo Leite
Vereador Antonio Carlos Silvano Júnior

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 39 .2023

Sorocaba, 28 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba
Vereador Cláudio Sorocaba

Assunto: **Solicitação ingresso na CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito – voltada a apurar denúncias formuladas pela Emissora Filhada da Rede Globo- TV TEM Sorocaba, contra o Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Indireta, e os contratos realizados através de licitação ou com a dispensa destas, que estejam ligadas a denúncia apresentada nos veículos de comunicação no dia 20 de setembro.**

CONSIDERANDO que esta vereadora ficou sabendo pela imprensa de um pedido de abertura de CPI nesta Câmara:

<https://www.facebook.com/photo/?fbid=710765321091120&set=a.599060538928266>

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal que prevê:

Art. 63. A Câmara poderá também criar Comissão Parlamentar de Inquérito,



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA⁵

ESTADO DE SÃO PAULO

para apurar fato determinado, que se inclua na sua competência, e por prazo certo, sempre que o requerer 1/3 (um terço) de seus membros. (Redação dada pela Resolução n° 336/2009)

§ 1º O vereador que tiver assinado o pedido de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito poderá invalidar sua assinatura a qualquer tempo até o ato de protocolização do requerimento. (Redação dada pela Resolução n° 341/2009)

§ 2º Recebendo o pedido formal de instauração, o Presidente da Câmara criará a Comissão Parlamentar de Inquérito, nomeando de imediato seus membros. (Redação dada pela Resolução n° 341/2009)

REQUEIRO a minha nomeação como membro na CPI referida.

Atenciosamente,


FERNANDA GARCIA

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito 01/2023 - Sobre as denúncias apresentada pela emissora filiada a Rede Globo – TV-TEM, contra o Poder Executivo Municipal.

Sorocaba, 02 de outubro de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor
GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente da Câmara

Assunto: “Indicação de integrante de Divisão de Assuntos Jurídicos”

Prezado Senhor,

Vem este vereador subscrito, solicitar de Vossa Senhoria, a indicação de integrante de Divisão de Assuntos Jurídicos para acompanhamentos dos trabalhos da CPI supramencionada.

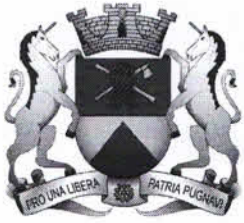
Sem mais no momento, reitero meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CRISTIANO PASSOS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 02/Out/2023 14:30 248014 1/2

✓



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Excelentíssimo Vereador Cristiano Passos
DD. Presidente da CPI

Designo o Procurador Almir Ismael Barbosa para
acompanhamento dos trabalhos da CPI.

Sorocaba, 02 de Outubro de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

8

DESPACHO

(PRESIDENTE)

Em _____

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 01/2023 REQUERIMENTO N.º:

Nomeação a CPI 01/2023

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito 01/2023, me dirijo da melhor forma a vossa presença para requerer a nomeação desta Vereadora como membro efetivo da Comissão Parlamentar de Inquérito 01/2023.

Neste termos requer e aguarda

Deferimento

S/S., 04 de outubro de 2023

Iara Bernardi (PT)
Vereadora



Em 4 de outubro de 2023, reuniu-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Sorocaba a **Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2023**, voltada a apurar denúncias levadas ao ar pela TV TEM em reportagem disponível no Link: https://g1.globo.com/sp/sorocaba-jundiai/noticia/2023/09/21/prefeitura-de-sorocaba-e-orgaos-publicos-mantem-contratos-com-familia-de-diretor-da-urbes.gh.html?utm_source=whatsapp&utm_medium=share-bar-mobile&utm_campaign=materias, estando presentes os Vereadores Cristiano Anunciação dos Passos, Luís Santos Pereira Filho, José Vinícius Campos Aith, Dylan Roberto Viana Dantas e Rodrigo Piveta Berno. Presente também o Procurador Legislativo Dr. Almir Ismael Barbosa. Iniciados os trabalhos foi esclarecido pelo Procurador Legislativo a necessidade de realização de eleição para Presidente e Relator, ratificando-se, ou não, os nomes constantes na nomeação dos membros efetuada pelo Presidente da Casa de Leis, restando eleitos Presidente o Vereador Cristiano Passos e Relator o Vereador Luís Santos. Em seguida, pelo Presidente foi declarada oficialmente instalada a CPI nº 01/2023 nesta data, tendo as Vereadoras Iara Bernardi e Fernanda Schlic Garcia, que também se encontravam presentes, solicitado fossem analisados seus requerimentos para participação, ao que o Presidente respondeu que solicitaria emissão de parecer jurídico. Ato contínuo, foi deliberado pelos membros presentes o seguinte:


- 1) Oficie-se ao Presidente da URBES para que encaminhe, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cópia impresa do processo de Dispensa de Licitação relativo à Manutenção dos Terminais São Paulo e Santo Antônio, bem como relativo aos Serviços de Pintura e Recuperação de Viadutos e outros, realizados pela empresa BRITA FORTE;
- 2) Oficie-se ao responsável pelo Setor de Licitações da Prefeitura para que encaminhe, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cópia impresa de todos os contratos e respectivos processos licitatórios que lhe deram origem firmados no período de 1º de janeiro de 2021 até a presente data, com as empresas AJG, FUN VILLE e Brita Forte, assim como dos processo de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO

Am



EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E IMPREVISÍVEL NOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA SAÚDE e para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DO SISTEMA DE COBERTURA DA UNIDADE DA SAÚDE VILA ANGÉLICA e, ainda, do procedimento para realização da Festa Julina de 2023.

3) Solicite-se ao Procurador Legislativo designado para assessoramento jurídico da CPI emissão de parecer jurídico acerca dos requerimentos das Vereadoras Iara Bernardi e Fernanda Schlic Garcia.

Eu,  (Almir Ismael Barbosa, Procurador Legislativo), redigi e subscrevo a presente ata, seguindo assinatura dos Vereadores presentes por ser expressão da verdade.

Cristiano Anunciação dos Passos _____

Luís Santos Pereira Filho _____

José Vinícius Campos Aith _____

Dylan Roberto Viana Dantas _____

Rodrigo Piveta Berno _____



Sorocaba, 5 de outubro de 2023.

CPI nº 01/2023

(na resposta favor utilizar esta referência)

Ilustríssima Senhora Secretária de Administração,
Dra. Luciana Mendes da Fonseca

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Senhoria com o fim especial de requisitar o envio, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, de cópia impressa de todos os contratos e respectivos processos licitatórios que lhe deram origem firmados no período de 1º de janeiro de 2021 até 4 de outubro de 2023, com as empresas AJG, FUN VILLE e Brita Forte, assim como dos processos de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E IMPREVISÍVEL NOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA SAÚDE e para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DO SISTEMA DE COBERTURA DA UNIDADE DA SAÚDE VILA ANGÉLICA e, ainda, do procedimento para realização da Festa Julina de 2023.

Atenciosamente,


CRISTIANO PASSOS

Presidente da CPI 01/2023

Carolina Castanho


05 OUT. 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

12

Sorocaba, 5 de outubro de 2023.

CPI nº 01/2023

(na resposta favor utilizar esta referência)


Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente,
Sergio David Rosumek Barreto

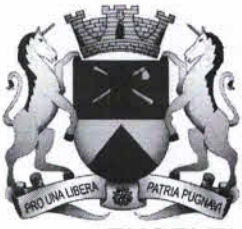
Tenho a honra de me dirigir a Vossa Senhoria com o fim especial de requisitar o envio, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, de cópia impressa do processo de Dispensa de Licitação relativo à Manutenção dos Terminais São Paulo e Santo Antônio, bem como relativo aos Serviços de Pintura e Recuperação de Viadutos e outros, realizados pela empresa BRITA FORTE.

Atenciosamente,


CRISTIANO PASSOS

Presidente da CPI 01/2023

Carolina Castanho

05 OUT. 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR
DE INQUÉRITO - CPI nº 01/2023, VEREADOR CRISTIANO PASSOS

13

Cuida-se de solicitação de parecer acerca do contido nos requerimentos efetuados pelas Nobres Vereadoras Fernanda Garcia (fls. 04/05) e Iara Bernardi (fls. 08), cujo escopo seria a nomeação como membras da CPI nº 01/2023.

Acerca das Comissões Parlamentares de Inquérito, assim dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba – RICMS:

“Art. 63. A Câmara poderá também criar Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar fato determinado, que se inclua na sua competência, e por prazo certo, sempre que o requerer 1/3 (um terço) de seus membros. (Redação dada pela Resolução nº 336/2009)”

§ 1º O vereador que tiver assinado o pedido de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito poderá invalidar sua assinatura a qualquer tempo até o ato de protocolização do requerimento. (Redação dada pela Resolução nº 341/2009)”

§ 2º Recebendo o pedido formal de instauração, o Presidente da Câmara criará a Comissão Parlamentar de Inquérito, nomeando de imediato seus membros. (Redação dada pela Resolução nº 341/2009)”



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

14

§ 3º A Comissão Parlamentar de Inquérito terá 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos, sendo declarada extinta se não o fizer dentro desse prazo, a menos que, antes, a maioria dos seus membros aprove a prorrogação do seu funcionamento por no máximo mais 90 (noventa) dias. (Redação dada pela Resolução nº 341/2009)

§ 4º A Comissão Parlamentar de Inquérito, que terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos neste Regimento Interno, poderá: (Redação dada pela Resolução nº 341/2009)

I - requisitar à Mesa Diretora a contratação de serviços, recursos técnicos e servidores administrativos da Câmara julgados necessários ao desenvolvimento do seu trabalho; (Redação dada pela Resolução nº 341/2009)

II - proceder a vistorias e levantamentos nas repartições públicas e nos órgãos da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional do Município, onde terá livre ingresso, permanência e acesso à documentação relativa ao objeto do inquérito; (Redação dada pela Resolução nº 341/2009)

III - transportar-se aos lugares onde se fizer necessária a sua presença, ali realizando os atos que lhe competirem; (Redação dada pela Resolução nº 341/2009)

IV - tomar o depoimento de quaisquer pessoas integrantes dos órgãos mencionados no inciso II, intimar testemunhas e inquiri-las sob compromisso, nos termos do Código de Processo Penal. (Redação dada pela Resolução nº 341/2009)

V – desenvolver seus trabalhos no período de recesso parlamentar, a critério da maioria de seus membros. (Acrescido pela Resolução nº 457/2017)

§ 5º O não atendimento às determinações e intimações da Comissão Parlamentar de Inquérito faculta ao seu Presidente solicitar, na conformidade da legislação vigente, a intervenção do Poder Judiciário para fazer cumpri-las. (Redação dada pela Resolução nº 341/2009)

§ 6º As reuniões da Comissão serão públicas, salvo quando, a critério da maioria dos seus membros, for considerado que a matéria apreciada requer imprescindível sigilo para assegurar o resultado dos trabalhos e investigações, bem como a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas. (Redação dada pela Resolução nº 341/2009)

§ 7º As conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito constarão de relatório e, se for o caso, serão arquivadas ou encaminhadas ao Ministério Público para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores. (Redação dada pela Resolução nº 407/2014)



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

15

§ 8º A Comissão Parlamentar de Inquérito, por decisão da maioria dos membros, poderá suspender o prazo previsto no § 3º deste artigo por até 45 (quarenta e cinco) dias para realização de estudos, requisitar documentos ou realizar análises técnicas externas. (Redação dada pela Resolução nº 467/2018)”

Anote-se que o requerimento formulado pela Nobre Vereadora Fernanda Garcia (o qual se encontra sem anotação de protocolo), foi direcionado ao Presidente da Casa de Leis e não ao Presidente da CPI nº 01/2023, fato que, de qualquer forma, em nada altera o desfecho do presente parecer, na medida em que nos exatos termos que exige o § 2º do artigo 63 do RICMS, os membros foram nomeados pelo Presidente da Casa de Leis “*de imediato*”, conforme se verifica a fls. 03, de modo que esgotada sua competência para tanto, já estando, inclusive, a CPI nº 01/2023 regularmente instalada (fls. 09/10).

Portanto, do acima exposto, já se verifica que a competência para nomeação de membros de uma CPI no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba é de seu Presidente e não do Presidente da respectiva CPI, mas que, no presente caso, tal competência do Presidente da Casa já se esgotou, posto que regularmente nomeados como membros da CPI nº 01/2023 todos os subscritores do requerimento para sua criação que se encontra encartado a fls. 02, assim como ocorre em todas CPI's criadas no âmbito da Câmara de Sorocaba, anotando-se que inexistente no RICMS qualquer outra disposição acerca de quais ou quantos Vereadores deveriam ser nomeados como membros de uma CPI, de sorte que a forma sempre utilizada pelos Presidentes constitui precedente a ser observado nos termos do artigo 234 do RICMS:

“Art. 234. As deliberações do Presidente ou do Plenário, interpretando o Regimento, ou decidindo casos omissos, constituirão precedentes regimentais, anotados para serem observados como normas estabelecidas.”

Mas não é só, caso semelhante já foi analisado por ocasião da prolação de Sentença nos autos do Mandado de Segurança nº

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

16

1046225-35.2022.8.26.0602 que tramitou perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba, da qual destacamos os seguintes trechos:

"Vistos.

*Cuida-se de mandado de segurança, com pedido liminar, impetrado por (...), Vereador desta cidade, opositor da base governista, que relata estratégia formada por demais vereadores, com o único intuito de "trancar quaisquer outras iniciativas de Vereadores da oposição do governo" (p. 07). Explicita, em síntese, que, com o intuito de investigar superfaturamento em contratações firmadas pela Prefeitura de Sorocaba, envolvendo as Secretarias de Educação e Saúde, requereu a abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito, formalizando o pleito de forma minudente e pormenorizada. Estando em vias de colher as duas últimas assinaturas faltantes para a formação da CPI, eis que o vereador intitulado "líder do Governo na Casa" se antecipou e fez dois requerimentos de abertura de CPI, envolvendo os mesmos fatos, com o único propósito de determinar o arquivamento, futuramente, da CPI que seria instaurada pelos opositores do governo. Em suma, aduz que a CPI em curso é pro forma (fake news), está embasada em fatos descritos genericamente e será conduzida pela base governista. Dentro deste contexto, pugna pelo apensamento do "projeto de CPI" do vereador impetrante às CPIs 01/2022 e 02/2022, já abertas, modificando-se os membros das Comissões, para que as integrem os 5 parlamentares que realizaram o requerimento de forma correta, a atender os pressupostos constitucionais e os outros 2 Vereadores que subscreveram os requerimentos genéricos. **Pugna, outrossim, para que integre a Comissão o Vereador (...)** e, de forma alternativa, que este presida a aludida Comissão. Ainda, subsidiariamente, requer seja a Comissão composta pelos 12 vereadores da Casa Legislativa. A inicial veio acompanhada de documentos (p. 34/110).*

(...)

Como cediço, não compete ao Poder Judiciário adentrar nos aspectos políticos, de jaez discricionária, reservados à Casa Legislativa, quando questionada a formação de Comissões Parlamentares de Inquérito, como na hipótese dos autos, incumbindo-lhe tão-somente o controle formal da legalidade.

*Ao que se pinça nos autos, **não houve violação ao procedimento insculpido no Regimento Interno da Casa Legislativa de Sorocaba (Resolução nº 322/2007)**; antes sim, refuta o impetrante a "rapidez" e "esperteza" dos vereadores opositores ao postular a instalação de CPI pelos mesmos fatos, de modo a alterar a composição dos membros, quiçá a seriedade da investigação a ser encetada.*

A manobra descrita na causa de pedir, contudo, é esperada nas estratégias políticas, como dito, de caráter discricionário, de modo que ao vereador é conferido se posicionar como lhe convém em procedimento de colheita de assinaturas para a instauração de CPI.

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

17

*Assim, não há ilegalidade a ser reconhecida, **afigurando-se, ao reverso, contrária à lei local a modificação de composição da CPI postulada pelo impetrante.***

(...)

Ante o exposto, por não apurar a ocorrência de violação a direito líquido e certo do impetrante, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação mandamental." (grifamos)

Da simples leitura dos trechos da Sentença supramencionada, prolatada em 06/09/2023 pelo MMº Juiz de Direito, Dr. André Luis Adoni, verifica-se claramente que o intento de Vereador desta Casa de Leis de ser nomeado membro de CPI já instalada foi rechaçado pelo Poder Judiciário que, inclusive, entendeu que a modificação da composição da CPI que seria contrária ao regramento constante no RICMS.

Destarte, por todo o exposto, conclui-se que os requerimentos formulados pelas Nobres Vereadoras Fernanda Garcia e Iara Bernardi para ingresso como membras da CPI nº 01/2023 devem ser **INDEFERIDOS**, posto que já aperfeiçoada, no momento adequado e pela autoridade competente, a nomeação dos membros da referida CPI, restando fielmente cumprida a exigência contida no § 2º do artigo 63 do RICMS.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 18 de outubro de 2023.



Almir Ismael Barbosa
Procurador Legislativo
OAB/SP 263.566



CPI 01/2023

Vistos.

Acolho integralmente o parecer encartado a fls. 13/17, ficando **INDEFERIDO** o ingresso das Vereadoras Fernanda Garcia e Iara Bernardi na qualidade de membras da presente CPI.

Cópia deste despacho acompanhada do parecer servirá para ciência das interessadas, devendo ser protocolada diretamente nos respectivos Gabinetes.

Sorocaba, 18 de outubro de 2023.



CRISTIANO PASSOS

Presidente da CPI 01/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

19

Ofício: 1810F1/ 2023

Sorocaba, 18 de outubro de 2023.

Ao excelentíssimo Senhor
Vereador
Cristiano Anuniação dos Passos
Presidente - CPI-01/2023

Assunto: "Nomeação à CPI 01/2023".

Venho na melhor forma a vossa presença, postular a deliberação de meu requerimento de nomeação como membro da CPI - 01/2023, apresentado a esta Nobre Comissão Parlamentar de Inquérito, na data 4 de outubro de 2023, conforme relatado em Ata. Solicito celeridade visto o curto prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Não obstante, relato que a própria Lei Orgânica do Município, fixa no parágrafo 1º do Artigo 26, o prazo específico de **07 dias para os órgãos da Administração Direta e Indireta responderem aos requerimentos das Comissões de Inquérito**, visto a implícita necessidade de apressamento.

Nesta esteira, também junto parecer emitido a CPI 03-2019, pela Douta Secretaria Jurídica em requerimento de situação análoga, no qual compreende legítima a inclusão de novos membros.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Iara Bernardi
Vereadora

AO DR ALMIR

RECEBIDO EM
19/11/23



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

8/20

DESPACHO

(PRESIDENTE)

Em _____

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 01/2023 REQUERIMENTO N.º:

Nomeação a CPI 01/2023

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito 01/2023, me dirijo da melhor forma a vossa presença para requerer a nomeação desta Vereadora como membro efetivo da Comissão Parlamentar de Inquérito 01/2023.

Neste termos requer e aguarda

Deferimento

S/S., 04 de outubro de 2023

Iara Bernardi (PT)

Vereadora



Em 4 de outubro de 2023, reuniu-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Sorocaba a **Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2023**, voltada a apurar denúncias levadas ao ar pela TV TEM em reportagem disponível no Link: https://g1.globo.com/sp/sorocaba-jundiai/noticia/2023/09/21/prefeitura-de-sorocaba-e-orgaos-publicos-mantem-contratos-com-familia-de-diretor-da-urbes.shtml?utm_source=whatsapp&utm_medium=share-bar-mobile&utm_campaign=materias, estando presentes os Vereadores Cristiano Anunciação dos Passos, Luís Santos Pereira Filho, José Vinícius Campos Aith, Dylan Roberto Viana Dantas e Rodrigo Piveta Berno. Presente também o Procurador Legislativo Dr. Almir Ismael Barbosa. Iniciados os trabalhos foi esclarecido pelo Procurador Legislativo a necessidade de realização de eleição para Presidente e Relator, ratificando-se, ou não, os nomes constantes na nomeação dos membros efetuada pelo Presidente da Casa de Leis, restando eleitos Presidente o Vereador Cristiano Passos e Relator o Vereador Luís Santos. Em seguida, pelo Presidente foi declarada oficialmente instalada a CPI nº 01/2023 nesta data, tendo as Vereadoras Iara Bernardi e Fernanda Schlic Garcia, que também se encontravam presentes, solicitado fossem analisados seus requerimentos para participação, ao que o Presidente respondeu que solicitaria emissão de parecer jurídico. Ato contínuo, foi deliberado pelos membros presentes o seguinte:

- 1) Oficie-se ao Presidente da URBES para que encaminhe, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cópia impresa do processo de Dispensa de Licitação relativo à Manutenção dos Terminais São Paulo e Santo Antônio, bem como relativo aos Serviços de Pintura e Recuperação de Viadutos e outros, realizados pela empresa BRITA FORTE;
- 2) Oficie-se ao responsável pelo Setor de Licitações da Prefeitura para que encaminhe, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cópia impresa de todos os contratos e respectivos processos licitatórios que lhe deram origem firmados no período de 1º de janeiro de 2021 até a presente data, com as empresas AJG, FUN VILLE e Brita Forte, assim como dos processo de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO

Amr



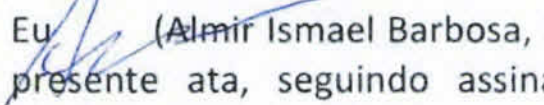
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

22

EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E IMPREVISÍVEL NOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA SAÚDE e para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DO SISTEMA DE COBERTURA DA UNIDADE DA SAÚDE VILA ANGÉLICA e, ainda, do procedimento para realização da Festa Julina de 2023.

- 3) Solicite-se ao Procurador Legislativo designado para assessoramento jurídico da CPI emissão de parecer jurídico acerca dos requerimentos das Vereadoras Iara Bernardi e Fernanda Schlic Garcia.

Eu  (Almir Ismael Barbosa, Procurador Legislativo), redigi e subscrevo a presente ata, seguindo assinatura dos Vereadores presentes por ser expressão da verdade.

Cristiano Anunciação dos Passos _____

Luis Santos Pereira Filho _____

José Vinicius Campos Aith _____

Dylan Roberto Viana Dantas _____

Rodrigo Piveta Berno _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

À SECRETARIA JURIDICA
EM

FERNANDO DINI
PRESIDENTE

Sorocaba, 18 de setembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
FERNANDO DINI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Assunto: Solicitação de ampliação de membros da CPI nº 03/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a criação da CPI nº 03/2019 com a finalidade de investigar e apurar irregularidades envolvendo a crise orçamentária da saúde e tendo em vista que os vereadores RENAN DOS SANTOS e FERNANDA SCHLIC GARCIA também pretendem participar dos trabalhos, requiro a ampliação da Comissão Parlamentar de Inquérito e a nomeação, como membros, dos referidos vereadores.

Atenciosamente,

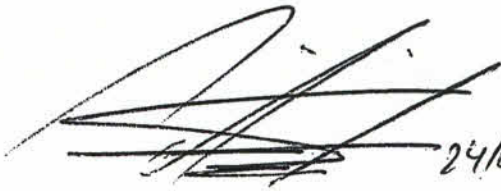

HUDSON PESSINI
Vereador

23
Câmara Municipal, Sorocaba, 18/Set/2019, 09:20 - 52029 - 72

Dr. Albert
Atender o solicitado
conforme parecer jurídico
24/09/19

SR. PEDRO AMÉRICO
D.D.E.L

FAVOR ATENDER.


24/09/19

Barbieri 24/09/19


 24/09/19
Bernanda Garcia
Vereadora
telefone 17 - (15) 2105-87

RECEBEMOS
24/09/2019
RENAN SANTOS
VEREADOR
Valério



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

25

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

V. Ex^a solicita manifestação jurídica acerca da solicitação do Vereador Hudson Pessini de nomear os Vereadores Renan dos Santos e Fernanda Schlic à Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI n° 03/2019, a qual tem por *“finalidade de apurar irregularidades envolvendo a crise orçamentária da saúde.”*

Estabelece o Regimento Interno, em seu art. 63, § 2°:

“§ 2º Recebendo o pedido formal de instauração, o Presidente da Câmara criará a Comissão Parlamentar de Inquérito, nomeando de imediato seus membros. (Redação dada pela Resolução n. 341, de 29 de setembro de 2009)”

Extrai-se do dispositivo acima transcrito que é legítima a substituição do membro desligado de uma CPI, assim como é legítima a inclusão de outros membros, eis que a norma não estabelece número máximo de Vereadores a comporem a Comissão.

A competência para nomear os membros da Comissão é de V. Ex^a, Presidente desta Câmara, sendo, portanto, legal a nomeação dos dois Vereadores ora pretendida.

SJ, 23 de setembro de 2019.


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI nº 01/2023, VEREADOR CRISTIANO PASSOS

Cuida-se de ofício subscrito pela Nobre Vereadora Lara Bernardi, que aporta nos autos após acolhimento do parecer exarado a fls. 13/17, indeferindo o ingresso das Nobres Vereadoras Fernanda Garcia e Lara Bernardi para ingresso como membras da CPI nº 01/2023.

A questão agora trazida é a emissão de parecer no bojo dos autos da CPI nº 03/2019 pela Ilustre Secretária Jurídica desta Casa de Leis, Dra. Marcia Pegorelli Antunes (atualmente Secretária Legislativa), cuja cópia se encontra a fls. 25 com entendimento de que seria possível ao Presidente da Câmara a substituição ou nomeação de outros membros para uma CPI.

Respeitado o entendimento exarado à época pela Douta Secretária Jurídica, mantenho integralmente o parecer já exarado a fls. 13/17, forte na convicção de que a competência do Presidente da Casa de Leis para nomeação de membros de uma CPI se exaure no momento da nomeação decorrente da protocolização do requerimento (RICMS, art. 63, § 2º), posicionamento, aliás, confirmado pela Sentença prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 1046225-35.2022.8.26.0602, cuja transcrição dos principais trechos se encontra no parecer de fls. 13/17, destacando-se novamente o seguinte:

“Assim, não há ilegalidade a ser reconhecida, afigurando-se, ao reverso, contrária à lei local a modificação de composição da CPI postulada pelo impetrante.”

(grifamos)



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

27

Portanto, nada a reparar na conclusão do parecer
de fls. 13/17.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 19 de outubro de 2023.


Almir Ismael Barbosa
Procurador Legislativo
OAB/SP 263.566



CPI 01/2023

Vistos.

Mantenho o decidido a fls. 18, destacando que o recentemente decidido nos autos do Mandado de Segurança nº 1046225-35.2022.8.26.0602 (06/09/2023) reforça o entendimento jurídico exposto no parecer de fls. 13/17.

Comunique-se na forma já determinada a fls. 18, incluindo-se cópia deste despacho e do parecer de fls. 26/27.

Sorocaba, 19 de outubro de 2023.



CRISTIANO PASSOS

Presidente da CPI 01/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

29

Gabinete do Vereador Cristiano Passos
cristianopassos@camarasorocaba.sp.gov.br
Telefone: (015) 3238-1141

Sorocaba, 20 de outubro de 2023.

A Ilustríssima Senhora
Fernanda Schlic Garcia
Vereadora

Assunto: **CPI - 01/2023.**

Prezada Senhora,

Venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria, o Parecer fls.13/18 e fls. 26/28 para conhecimento.

Reitero meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CRISTIANO PASSOS
Presidente da CPI 01/2023

Fernanda Garcia
Vereadora
Gabinete 17 - (15) 2105-8350

Recebido
20/10
\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Cristiano Passos
cristianopassos@camarasorocaba.sp.gov.br
Telefone: (015) 3238-1141

Sorocaba, 20 de outubro de 2023.

A Ilustríssima Senhora
IARA BERNARDI
Vereadora

Assunto: **CPI - 01/2023.**

Prezada Senhora,

Venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria, o Parecer fls.13/18 e fls. 26/28 para conhecimento.

Reitero meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CRISTIANO PASSOS
Presidente da CPI 01/2023

RECEBEMOS
20 / 10 / 23
IARA BERNARDI
VEREADORA
Anete

Sorocaba, 20 outubro de 2023

Ofício Gabinete SEAD nº 119/2023

À SGC/Divisão de Expediente

Assunto: CPI nº 01/2023.

Em atendimento à CPI nº 01/2023, envio a esta estimada Câmara Municipal a cópia na integra dos processos firmados com a empresa Brita Forte (Novos Negócios Comércio e Transporte Eireli Ltda) no período de 1º janeiro de 2021 até 04 de outubro de 2023, conforme listados abaixo:

- CPL 578/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PINTURA DE GRADIS INSTALADOS EM LOCAIS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- CPL 262/2022 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOROCABA ATENDENDO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
- CPL 318/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS EM TERRAS DO BAIRRO BRIGADEIRO TOBIAS - EMENDA IMPOSITIVA 512.
- CPL 694/2022 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E IMPREVISÍVEL NOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.
- CPL 695/2022 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DO SISTEMA DE COBERTURA DA UNIDADE DA SAÚDE VILA ANGÉLICA.
- CPL 22/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL WALTER RIBEIRO (CIC) – SEQUAV.

Referente aos contratos com as empresas AJG, FUN VILLE e demais procedimento para realização da Festa Julina 2023, tenho a informar que não são processos realizados por esta SEAD, desta forma, não se encontram em nosso poder. Sendo estes respectivamente da Secretaria de Segurança Urbana, Secretaria da Cidadania e Secretaria de Cultura.

No mais, colocamo-nos à inteira disposição para mais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Luciana Mendes da Fonseca
Secretária de Administração


Carolina Castanho
20 OUT. 2023



DAF 038/2023

Sorocaba, 18 de outubro de 2023.

Ilustríssimo Senhor
Cristiano Passos
Vereador da Câmara Municipal de Sorocaba

Referente: CPI Nº 01/2023
Assunto: Pedido e cópia impressa do processo de dispensa de licitação relativo a manutenção dos terminais São Paulo e Santo Antônio, bem como relativo aos serviços de pintura e recuperação de viadutos e outros, realizados pela empresa Brita Forte.

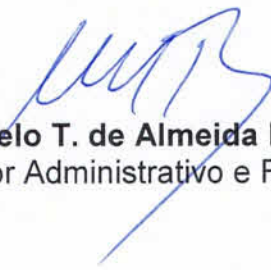
Prezado Senhor,

Em atenção a solicitação do nobre vereador, segue anexo cópias dos processos requisitados.

Sem mais para o momento, despedimo-nos, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Sergio David R. Barreto
Diretor Presidente da URBES


Marcelo T. de Almeida Brasil
Diretor Administrativo e Financeiro

Carolina Castanho
10 OUT. 2023

CPI Nº 01/2023 - SOROCABA 20/Out/2023 - 16:48 248872

Prazo
15 dias

EXPEDIENTE Nº
10790/23
URBES

Sorocaba, 5 de outubro de 2023.

DAF 38

CPI nº 01/2023
(na resposta favor utilizar esta referência)

Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente,
Sergio David Rosumek Barreto

Tenho a honra de me dirigir a Vossa
Senhoria com o fim especial de requisitar o envio, no prazo de 15 (quinze) dias corridos,
de cópia impressa do processo de Dispensa de Licitação relativo à Manutenção dos
Terminais São Paulo e Santo Antônio, bem como relativo aos Serviços de Pintura e
Recuperação de Viadutos e outros, realizados pela empresa BRITA FORTE.

Atenciosamente,



CRISTIANO PASSOS
Presidente da CPI 01/2023

Carolina Castanho
5 out / 23

GP-RIM-2472/2023

Sorocaba, 20 de outubro de 2023

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação de prazo da resposta por mais 15 dias, tendo em vista a necessidade de levantamento das informações do seguinte documento:

- Folha Solta S/N – Informações sobre contratos executados com a Administração Municipal

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVAO:37887959802

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE GALVAO:37887959802
Dados: 2023.10.20 15:38:55 -03'00'

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas


OPINION MUNICIPAL SOROCABA 20/Out/2023 16:19 248875 1/1

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Digníssimo Presidente da CPI N° 01/2023
SOROCABA – SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

35

Sorocaba, 5 de outubro de 2023.

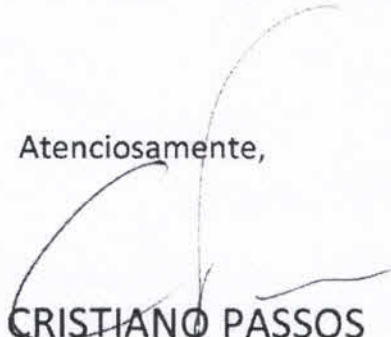
CPI nº 01/2023

(na resposta favor utilizar esta referência)

Ilustríssima Senhora Secretária de Administração,
Dra. Luciana Mendes da Fonseca

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Senhoria com o fim especial de requisitar o envio, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, de cópia impressa de todos os contratos e respectivos processos licitatórios que lhe deram origem firmados no período de 1º de janeiro de 2021 até 4 de outubro de 2023, com as empresas AJG, FUN VILLE e Brita Forte, assim como dos processos de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E IMPREVISÍVEL NOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA SAÚDE e para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DO SISTEMA DE COBERTURA DA UNIDADE DA SAÚDE VILA ANGÉLICA e, ainda, do procedimento para realização da Festa Julina de 2023.

Atenciosamente,


CRISTIANO PASSOS

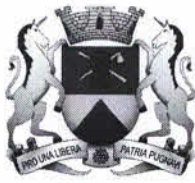
Presidente da CPI 01/2023

PREFEITURA DE SOROCABA

SEAD/GS 05 / 10 / 2023

Debora

Carolina Castanho
5 00/10/2023



CPI 01/2023

Vistos.

Fls. 31: Oficie-se aos Secretários de Segurança Urbana, Cidadania e Cultura para envio de cópia impressa dos documentos faltantes, no prazo de 7 (sete) dias corridos, devendo o protocolo dos ofícios ser efetuado diretamente nas respectivas Secretarias.

Fls. 32: Anoto o recebimento da documentação.

Fls. 34: Inicialmente a Comissão ofertou o prazo de 15 (quinze) dias, a fim de possibilitar o envio de toda documentação. No entanto, face ao contido no ofício de fls. 31 informando não estar na posse de todos os documentos apenas no último dia do prazo, será concedido apenas o prazo de 7 (sete) dias corridos, nos exatos termos do § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, devendo tal prazo ser contado a partir do dia seguinte à entrega dos ofícios requisitórios nas respectivas Secretarias, na forma acima mencionada. Comunique-se.

No mais, formem-se Anexos na seguinte ordem:

- Anexo I – CPL 578/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PINTURA DE GRADIS INSTALADOS EM LOCAIS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;



- Anexo II – CPL 262/2022 – FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOROCABA ATENDENDO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS;
- Anexo III – CPL 318/2022 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS EM TERRAS DO BAIRRO BRIGADEIRO TOBIAS – EMENDA IMPOSITIVA 512;
- Anexo IV – CPL 694/2022 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E IMPREVISÍVEL NOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA SAÚDE;
- Anexo V – CPL 695/2022 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DO SISTEMA DE COBERTURA DA UNIDADE DA SAÚDE VILA ANGÉLICA;
- Anexo VI – CPL 22/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL WALTER RIBEIRO (CIC) – SEQUAV;
- Anexo VII – URBES – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E ACABAMENTO NOS TERMINAIS SÃO PAULO E SANTO ANTÔNIO
- Anexo VIII – URBES – RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIADUTOS, PONTES E PONTILHÕES DA CIDADE DE SOROCABA/SP.

Com a vinda dos documentos faltantes, tornem os autos para nova deliberação.

Sorocaba, 23 de outubro de 2023.


CRISTIANO PASSOS

Presidente da CPI 01/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

38

Sorocaba, 23 de outubro de 2023.

CPI nº 01/2023

(na resposta favor utilizar esta referência)

Ilustríssimo Senhor Secretário da Relações Institucionais e Metropolitanas
Luiz Henrique Galvão

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Senhoria com o fim especial de informar que o prazo para os respectivos Secretários enviarem os documentos faltantes será de 7 (sete) dias corridos, nos termos do § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, contados a partir do dia seguinte à entrega dos ofícios requisitórios nas respectivas Secretarias.

Atenciosamente,


CRISTIANO PASSOS

Presidente da CPI 01/2023

Frederico Barbosa
Seção de Apoio Institucional
Secretaria de Relações Institucionais
e Metropolitanas


23/10/23



Sorocaba, 23 de outubro de 2023.

CPI nº 01/2023

(na resposta favor utilizar esta referência)

Ilustríssimo Senhor Secretário da Cultura,
Luiz Antônio Zamuner

Tenho a honra de me dirigir a Vossa
Senhoria com o fim especial de requisitar o envio, no prazo de 7 (sete) dias corridos, nos
termos do § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, de **cópia**
impresa do procedimento para realização da Festa Julina de 2023.

Atenciosamente,


CRISTIANO PASSOS

Presidente da CPI 01/2023

Off.
Recebido
23/10/23.
16h 08



Sorocaba, 23 de outubro de 2023.

CPI nº 01/2023

(na resposta favor utilizar esta referência)

Ilustríssimo Senhor Secretário da Cidadania,
Clayton Cesar Marciel Lustosa

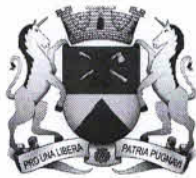
Tenho a honra de me dirigir a Vossa Senhoria com o fim especial de requisitar o envio, no prazo de 7 (sete) dias corridos, nos termos do § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, de **cópia impressa** de todos os contratos e respectivos processos licitatórios que lhe deram origem firmados no período de 1º de janeiro de 2021 até 4 de outubro de 2023, com a empresa FUN VILLE.

Atenciosamente,


CRISTIANO PASSOS

Presidente da CPI 01/2023

Recebemos / SECIL
23/10/2023
Andréia Alves



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

41

Sorocaba, 23 de outubro de 2023.

CPI nº 01/2023

(na resposta favor utilizar esta referência)

Ilustríssimo Senhor Secretário de Segurança Urbana,
Alexandre Anderson de Carvalho Caxeiro

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Senhoria com o fim especial de requisitar o envio, no prazo de 7 (sete) dias corridos, nos termos do § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, de **cópia impressa** de todos os contratos e respectivos processos licitatórios que lhe deram origem firmados no período de 1º de janeiro de 2021 até 4 de outubro de 2023, com a empresa AJG.

Atenciosamente,

CRISTIANO PASSOS

Presidente da CPI 01/2023

GUARDA CIVIL SOROCABA
RECÍBIDO
23/10/2023
Joelma Oliveira
GCMF 2ª Classe

Sorocaba, 25 de outubro de 2023.

Ofício SESU/ GS n.º 0946/2023

Referente: CPI n.º 01/2023.


Excelentíssimo Senhor.

Cristiano Anuniação dos Passos

DD. Vereador da Câmara Municipal de Sorocaba.

Com os cordiais cumprimentos e a teor da CPI 01/2023, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que esta Secretaria de Segurança Urbana – SESU **não possui qualquer tipo de contrato ou convênio firmado com a empresa AJG desde 1º de janeiro de 2.021 até a presente data.**

Na oportunidade renovo os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.


Gilson Gonçalves Dias
Inspetor GCM

De acordo


ALEXANDRE CAIXEIRO
Secretário de Segurança Urbana

RECEBIDO EM
26/10/23




CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

43

Sorocaba, 23 de outubro de 2023.

CPI nº 01/2023

(na resposta favor utilizar esta referência)

Ilustríssimo Senhor Secretário de Segurança Urbana,
Alexandre Anderson de Carvalho Caxeiro

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Senhoria com o fim especial de requisitar o envio, no prazo de 7 (sete) dias corridos, nos termos do § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, de **cópia impressa** de todos os contratos e respectivos processos licitatórios que lhe deram origem firmados no período de 1º de janeiro de 2021 até 4 de outubro de 2023, com a empresa AJG.

Atenciosamente,


CRISTIANO PASSOS

Presidente da CPI 01/2023

AO INSPECTOR ADMINISTRATIVO,
DIAS,

POR GENTILEZA INFORMAR
SE A GCM/SESU POSSUI
ALGUM CONTRATO OU SE
POSSUIU NESSA GESTÃO,
CITO 01/2023 ATÉ OS DIAS
ATUAIS.



Erik Esbague Ferreira
Assessor da Secretaria
de Segurança Urbana

23/10/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

44

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CPI nº 01/2023

**Excelentíssimo.Sr
Vereador José Vinicius Campos Aith
Membros da CPI nº 01/2023**

Como Presidente desta CPI, convoco os membros desta Comissão para a nossa próxima reunião, que acontecerá na quarta-feira, dia 01 de novembro de 2023, às 11h, na Sala de Reuniões, conto com a presença dos Nobres Edis.

Data: 01 de novembro de 2023

Horário: 11h

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Sorocaba


**Vereador Cristiano Passos
Presidente da CPI nº 01/2023**

*Mayara
31/10/23*



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

45

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CPI nº 01/2023

**Excelentíssimo.Sr
Vereador Rodrigo Piveta Berno
Membros da CPI nº 01/2023**

Como Presidente desta CPI, convoco os membros desta Comissão para a nossa próxima reunião, que acontecerá na quarta-feira, dia 01 de novembro de 2023, às 11h, na Sala de Reuniões, conto com a presença dos Nobres Edis.

Data: 01 de novembro de 2023

Horário: 11h

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Sorocaba


**Vereador Cristiano Passos
Presidente da CPI nº 01/2023**


Recebido
31/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

46

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CPI nº 01/2023

Excelentíssimo.Sr

Vereador Fábio Simoa Mendes do Carmo Leite

Membros da CPI nº 01/2023

Como Presidente desta CPI, convoco os membros desta Comissão para a nossa próxima reunião, que acontecerá na quarta-feira, dia 01 de novembro de 2023, às 11h, na Sala de Reuniões, conto com a presença dos Nobres Edis.

Data: 01 de novembro de 2023

Horário: 11h

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Sorocaba

Vereador Cristiano Passos
Presidente da CPI nº 01/2023

Fábio Simoa
31/10/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

47

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CPI nº 01/2023

**Excelentíssimo.Sr
Vereador Antonio Carlos Silvano Júnior
Membros da CPI nº 01/2023**


Como Presidente desta CPI, convoco os membros desta Comissão para a nossa próxima reunião, que acontecerá na quarta-feira, dia 01 de novembro de 2023, às 11h, na Sala de Reuniões, conto com a presença dos Nobres Edis.

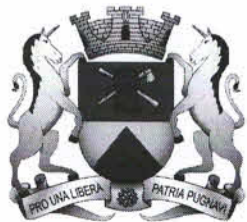
Data: 01 de novembro de 2023

Horário: 11h

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Sorocaba


**Vereador Cristiano Passos
Presidente da CPI nº 01/2023**

Vik
30/10/23




CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

48

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CPI nº 01/2023

**Excelentíssimo.Sr
Vereador João Donizete Silvestre
Membros da CPI nº 01/2023**


Como Presidente desta CPI, convoco os membros desta Comissão para a nossa próxima reunião, que acontecerá na quarta-feira, dia 01 de novembro de 2023, às 11h, na Sala de Reuniões, conto com a presença dos Nobres Edis.

Data: 01 de novembro de 2023

Horário: 11h

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Sorocaba


**Vereador Cristiano Passos
Presidente da CPI nº 01/2023**

Cristiano Passos 31/10/23




CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

49

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CPI nº 01/2023

**Excelentíssimo.Sr
Vereador Dylan Roberto Viana Dantas
Membros da CPI nº 01/2023**

Como Presidente desta CPI, convoco os membros desta Comissão para a nossa próxima reunião, que acontecerá na quarta-feira, dia 01 de novembro de 2023, às 11h, na Sala de Reuniões, conto com a presença dos Nobres Edis.

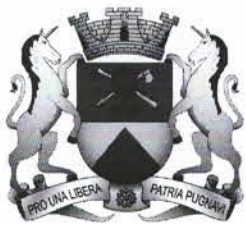
Data: 01 de novembro de 2023

Horário: 11h

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Sorocaba


**Vereador Cristiano Passos
Presidente da CPI nº 01/2023**

Recebido, Anakuelo
31/10/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

50

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CPI nº 01/2023

**Excelentíssimo.Sr
Vereador Caio de Oliveira Egêa Silveira
Membros da CPI nº 01/2023**

Como Presidente desta CPI, convoco os membros desta Comissão para a nossa próxima reunião, que acontecerá na quarta-feira, dia 01 de novembro de 2023, às 11h, na Sala de Reuniões, conto com a presença dos Nobres Edis.

Data: 01 de novembro de 2023

Horário: 11h

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Sorocaba

**Vereador Cristiano Passos
Presidente da CPI nº 01/2023**

*Reubi
31/10/23
Passos*



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

51

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

CPI nº 01/2023

**Excelentíssimo.Sr
Vereador Luís Santos Pereira Filho
Membros da CPI nº 01/2023**

Como Presidente desta CPI, convoco os membros desta Comissão para a nossa próxima reunião, que acontecerá na quarta-feira, dia 01 de novembro de 2023, às 11h, na Sala de Reuniões, conto com a presença dos Nobres Edis.

Data: 01 de novembro de 2023

Horário: 11h

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Sorocaba


**Vereador Cristiano Passos
Presidente da CPI nº 01/2023**


**VEREADOR - Sr. Luís Santos
Gabinete 07**

Sorocaba, 31 de outubro de 2023

Ofício SGC/EXPEDIENTE nº 21/2023

Assunto: CPI nº 01/2023

Ilustríssima Senhor,
Cristiano Anuniação dos Passos
Vereador

Em atenção ao Ofício CPI nº 01/2023 encaminhamos os seguintes documentos:

- Secretaria da Educação:
PA 538/2023
PA 539/2023
PA 3828/2023
PA 14415/2023
PA 14416/2023
PA 14472/2023
- Secretaria da Saúde:
Ofício SES/GS nº 1649/2023
- Secretaria da Cultura:
Ofício SECULT/GS nº 254/2023

Frisa-se que os documentos contém dados pessoais de terceiros. Sendo assim, recomendamos cautela na manipulação e guarda do mesmo em razão das disposições contidas na Lei Federal nº 13.709/2018.

Ao ensejo, aproveitamos para renovar os protestos de elevada estima e consideração.



ELIAS ARCANJO
Divisão de Expediente

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

Ofício SES/GS nº 1649/2023

À Divisão de Expediente
Secretaria de Governo

ASSUNTO: CPI nº 01/2023

Em resposta à Comissão Parlamentar de Inquérito informamos o que segue:
Encaminho cópia integral impressas dos processos desta Secretaria de Saúde
junto a empresa AJG, relacionados abaixo:

- 2022/28.334 - 14 volumes
- 2022/28.547 - 2 volumes
- 2021/25.863 - 2 volumes
- 2022/22.574 - 1 volume

Total de 19 volumes.

Sendo o que se apresenta no momento, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar elevados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

CLAUDIO POMPEO
CHAGAS
DIAS:21861209843

Assinado de forma digital
por CLAUDIO POMPEO
CHAGAS DIAS:21861209843
Dados: 2023.10.31 15:01:09
-03'00'

Cláudio Pompeu Chagas Dias
Secretário de Saúde

Sorocaba, 26 de outubro de 2023.

Ofício SECULT/GS nº 254/2023

À SERIM

Assunto: Ofício da CPI nº01/2023

Em atenção ao requerido pelos nobres vereadores, encaminhamos neste ato cópia integral do Processo Administrativo nº 21546/2022 – Edital de Chamamento nº 02/2022 – Festa Julina Beneficente de Sorocaba.

Agradecemos e reiteramos votos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para eventual esclarecimento que se faça necessário.



LUIZ ANTONIO ZAMUNER
SECRETÁRIO DE CULTURA



CPI 01/2023

Vistos.

Fls. 52/53: Formem-se Anexos na seguinte ordem:

- Anexo IX – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – PA 538/2023;
- Anexo X – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – PA 539/2023;
- Anexo XI – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – PA 3828/2023;
- Anexo XII – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – PA 14.415/2023;
- Anexo XIII – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – PA 14.416/2023;
- Anexo XIV – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – PA 14.472/2023;
- Anexo XV – SECRETARIA DA SAÚDE – PA 2022/28.334;
- Anexo XVI – SECRETARIA DA SAÚDE – PA 2022/28.547;
- Anexo XVII – SECRETARIA DA SAÚDE – PA 2021/25.863;
- Anexo XVIII – SECRETARIA DA SAÚDE – PA 2022/22.574;
- Anexo XIX – SECRETARIA DA CULTURA – PA 21.546/2022 – EDITAL DE CHAMAMENTO nº 02/2022 – FESTA JULINA BENEFICENTE DE SOROCABA

Sorocaba, 1º de novembro de 2023.


CRISTIANO PASSOS

Presidente da CPI 01/2023



Em 1º de novembro de 2023, reuniu-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Sorocaba a **Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2023**, estando presentes o Vereador-Presidente Cristiano Anunciação dos Passos, bem como os Vereadores-membros Caio de Oliveira Egêa Silveira, João Donizeti Silvestre, Dylan Roberto Viana Dantas, Rodrigo Piveta Berno, Fábio Simoa Mendes do Carmo Leite. O Vereador-Relator Luís Santos Pereira Filho esteve representado por seu Assessor Parlamentar, Sr. Herbert Alves Teixeira. Presente também o Procurador Legislativo Dr. Almir Ismael Barbosa. Iniciados os trabalhos, com voto favorável de todos os presentes (sem Voto o Relator, que estava representado por seu Assessor Parlamentar), foi deliberado o seguinte:

- 1) Fica decretado o sigilo de todos os anexos mencionados nos despachos de fls. 36/37 e 55, na medida em que contém dados pessoais de terceiros, que devem ser preservados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018);
- 2) Nos termos do artigo 63, § 4º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba – RICMS, encaminhe-se ofício ao Presidente da Casa, a fim de que os anexos sejam encaminhados à Divisão de Assuntos Jurídicos para verificação da regularidade formal dos procedimentos, assim como para que seja especificado em cada um deles quem eram os sócios e/ou responsáveis pela empresa ou instituição no momento da contratação e, ainda, se a execução contratual já foi concluída;
- 3) Nos termos do artigo 63, § 8º, do RICMS, fica suspenso por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo previsto no § 3º do mesmo artigo, para realização dos estudos previstos no item anterior e eventuais novas requisições de documentos que se façam necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

57

Eu Almir Ismael Barbosa (Almir Ismael Barbosa), Procurador Legislativo, redigi e subscrevo a presente ata, seguindo assinatura dos Vereadores presentes, bem como da assessoria do Vereador-Relator Luís Santos Pereira Filho, por ser expressão da verdade.

Cristiano Anuniação dos Passos _____

Caio de Oliveira Egêa Silveira _____

João Donizeti Silvestre _____

Dylan Roberto Viana Dantas _____

Rodrigo Piveta Berno _____

Fábio Simoa Mendes do Carmo Leite _____

Herbert Alves Teixeira (Assessor Parlamentar) _____



CPI 01/2023

Sorocaba, 6 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Vereador Gervino Cláudio Gonçalves:

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência com o fim especial de requisitar, nos termos do artigo 63, § 4º, inciso I, do RICMS, que os Anexos I a XIX do procedimento da CPI nº 01/2023 sejam encaminhados à Divisão Assuntos Jurídicos para verificação da regularidade formal dos procedimentos, assim como para que seja especificado em cada um deles quem eram os sócios e/ou responsáveis pela empresa ou instituição no momento da contratação e, ainda, se a execução contratual já foi concluída.

Outrossim, informo que os servidores responsáveis pelo manuseio dos Anexos deverão observar que os documentos se encontram sob sigilo, assim como deverão concluir os trabalhos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Recebido em: 06/11/23
GA PPO
Presidência

Atenciosamente,

CRISTIANO PASSOS

Presidente da CPI 01/2023



CPI 01/2023

Sorocaba, 6 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Vereador Gervino Cláudio Gonçalves:

Defiro como Reque.
Presidente

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência com o fim especial de requisitar, nos termos do artigo 63, § 4º, inciso I, do RICMS, que os Anexos I a XIX do procedimento da CPI nº 01/2023 sejam encaminhados à Divisão Assuntos Jurídicos para verificação da regularidade formal dos procedimentos, assim como para que seja especificado em cada um deles quem eram os sócios e/ou responsáveis pela empresa ou instituição no momento da contratação e, ainda, se a execução contratual já foi concluída.

Outrossim, informo que os servidores responsáveis pelo manuseio dos Anexos deverão observar que os documentos se encontram sob sigilo, assim como deverão concluir os trabalhos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Atenciosamente,

CRISTIANO PASSOS

Presidente da CPI 01/2023



CPI 01/2023

Sorocaba, 8 de novembro de 2023.

Ilustríssimo Senhor Diretor da Divisão de Assuntos Jurídicos,
Dr. Lucas Dalmazo Domingues:

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria os autos da CPI 01/2023, com a devida anuência do Presidente desta Casa de Leis, para verificação da regularidade formal dos procedimentos constantes dos Anexos I a XIX, assim como para que seja especificado em cada um deles quem eram os sócios e/ou responsáveis pela empresa ou instituição no momento da contratação e, ainda, se a execução contratual já foi concluída.

Outrossim, informo que os servidores responsáveis pelo manuseio dos Anexos deverão observar que se encontram sob sigilo, assim como deverão concluir os trabalhos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao recebimento destes autos, ficando os Anexos disponíveis para retirada no Gabinete do subscritor do presente.

Atenciosamente,


CRISTIANO PASSOS

Presidente da CPI 01/2023

Ao Procurador Dr. Luis Grohs
para análise e atendimento
da demanda.

D.A.J., 09/11/2023.


Lucas Dalmazo Domingues
Diretor Div. Ass. Jurídicos

